

**COMISSÃO DIRECTIVA
DA
AUTORIDADE DE GESTÃO**

DELIBERAÇÃO EM MINUTA

Ao abrigo e nos termos dos art.º 9º e 10º do Regulamento Interno da Comissão Directiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro, aprovado em 20/7/2012, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15/11.

**REUNIÃO DA COMISSÃO
DIRECTIVA**

N.º **162**
DATA **08-7-2014**

ORDINÁRIA
EXTRAORDINÁRIA

| | | | |
|--|-------------------------|--|-----------------|
| Assunto / Proposta Ponto da Ordem do Dia | | 6.2. Complemento da Orientação de Gestão n.º 01/2014 – lista de elementos a submeter | |
| Documentos de suporte | | (Inf. n.º 594/14_UO4) | |
| INFORMAÇÃO: | | ANOTAÇÕES: | |
| A CD tomou conhecimento | | | |
| DECISÃO: | | ANOTAÇÕES: | |
| PROPOSTA | Ratificada | | Por unanimidade |
| | Aprovada | X | |
| | Aprovada com alterações | | |
| | Rejeitada | | |
| | Adiada | | |
| VOTAÇÃO | Votos a favor | 2 | |
| | Votos contra | | |
| | Abstenções | | |
| Não Participação na Votação: | | | |
| Declarações de voto: | | | |

A Presidente da CD

Ana Abrunhosa
.....
(Ana Abrunhosa)

A Vogal Executiva

Isabel Damasceno
.....
(Isabel Damasceno)

A Secretária da CD

Margarida Franca
.....
(Margarida Franca / Gabinete de Apoio à CD)

Informação N.º: maiscentro 594/14

Para: Presidente da CCDRC

C/C:

Parecer

Despacho

Concordo

CA C.1)

Ana Abrunhosa

07/07/2014

A Presidente
da Comissão Diretiva
Ana Abrunhosa

N/Ref.^a MaisCentro - Secretaria Virtua

ASSUNTO/RESUMO:

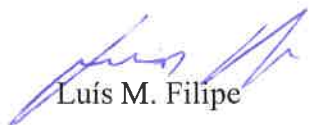
Complemento da Orientação de gestão n.º 01/2014 - lista de elementos a submeter

A Orientação de Gestão n.º 01/2014 de 27 de maio de 2014 descreve o processo de verificação no local.

Para melhorar a interação com os beneficiários e facilitar o encerramento das operações, é relevante disponibilizar um documento que apoie a submissão dos elementos inerente à conclusão das operações.

Nestes termos propõe-se a aprovação da *chek-list* “Documentos necessários ao encerramento da operação, conforme regulamento geral do FEDER e FC, contrato de financiamento e Orientação de Gestão n.º 01/2014” e a sua divulgação no sítio do mais centro e no sistema de informação do Mais Centro.

O Secretário Técnico



Luís M. Filipe

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO ENCERRAMENTO DA OPERAÇÃO, CONFORME REGULAMENTO GERAL DO FEDER E FC, CONTRATO DE FINANCIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE GESTÃO N.º 01/2014

| | |
|------------------------------|--|
| Cota da Operação | |
| Código Universal da Operação | |
| Designação da Operação | |
| Designação do Beneficiário | |

No preenchimento da presente check-list:

- O texto a cinzento (na coluna da direita) é meramente indicativo ou complementar à questão colocada, devendo ser substituído pelo Beneficiário (a preto) com as informações solicitadas;
- A check-list deve ser datada e assinada pelo representante legal do Beneficiário, com a correspondente identificação;
- Considerar as notas complementares.

| Submissão em fase de encerramento no SI Mais Centro "repositório da operação" | |
|---|--|
| 1. Execução da Operação: | |
| 1.1. Documento comprovativo da legitimidade do beneficiário para intervir no terreno, edifício ou fração objeto de financiamento. | <i>(identificar o nome do(s) ficheiro(s))</i> |
| 1.2. Relatório de Execução, por componente de investimento, que descreva e evidencie as aquisições de bens móveis, de serviços e a execução de empreitadas, que permita a análise entre a execução física e financeira da operação, o cumprimento dos objetivos aprovados, quantificando e justificando os indicadores constantes no Relatório Final submetido. | <i>(identificar o nome do(s) ficheiro(s))</i> |
| 1.3. Documentos que acompanham o(s) Relatório(s) de Execução. | <i>(identificar o nome do(s) ficheiro(s))</i> |
| 1.4. Declaração de não financiamento e/ou candidatura das componentes da operação a outros programas Comunitários e/ou Nacionais, ou existindo, relação dos programas e das despesas e financiamentos imputados. | <i>Atualizada à data de submissão do Relatório Final da operação. (identificar o nome do(s) ficheiro(s))</i> |
| 1.5. Relação dos rendimentos associados à operação, ocorridos ao longo da sua execução, ou declaração de não enquadramento nas alíneas a) a d) do n.º 1 da Orientação de Gestão n.º 02/2012 do Mais Centro. | <i>Atualizada à data de submissão do Relatório Final da operação. (identificar o nome do(s) ficheiro(s))</i> |

| Submissão em fase de encerramento no SI Mais Centro "repositório da operação" | |
|--|---|
| 2. Garantia dos normativos nacionais e comunitários em matéria de ambiente, igualdade de oportunidades, concorrência e contratação pública – alínea k) do artigo 21.º do Regulamento Geral do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo de Coesão. | |
| 2.1. Igualdade de oportunidades: | |
| 2.1.1. Indicadores do emprego/género apresentados no formulário de candidatura - Relação do emprego efetivamente criado ou mantido, em termos temporários ou permanentes, decorrente da operação (relacionado com o aprovado pela AG). | <i>Sim/Não/NA (identificar o nome do(s) ficheiro(s))</i> |
| 2.1.2. Documento que certifique o cumprimento dos normativos nacionais e comunitários relativos à igualdade de oportunidades, nomeadamente o disposto no Artigo 16.º (Igualdade entre homens e mulheres e não discriminação), do REGULAMENTO (CE) N.º 1083/2006 do CONSELHO, de 11 de Julho de 2006. | <i>Atualizada à data de submissão do Relatório Final da operação (identificar o nome do(s) ficheiro(s))</i> |
| 2.2. Ambiente e ordenamento do território. Obrigações dos Beneficiários tendo em conta a tipologia de operação: | |
| 2.2.1. Pareceres técnicos e licenciamentos, autorizações ou obrigações legalmente exigidos, nomeadamente: | |
| 2.2.1.1. Licença, comunicação prévia ou autorização de utilização, nos termos do RJUE. <i>ou</i> Se enquadrável no artigo 6.º ou 7.º do RJUE (isenções de controlo prévio), documento que comprove a observância da operação urbanística ou da obra executada, com as normas legais e regulamentares aplicáveis. | <i>Sim/Não/NA (identificar o nome do(s) ficheiro(s))</i> |
| 2.2.1.2. Declaração de Impacte Ambiental (DIA) ou declaração da autoridade competente, que confirme que a operação não carece de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA). | <i>Sim/Não/NA (identificar o nome do(s) ficheiro(s))</i> |
| 2.2.1.3. Parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF). | <i>Sim/Não/NA (identificar o nome do(s) ficheiro(s))</i> |

| Submissão em fase de encerramento no SI Mais Centro "repositório da operação" | | | |
|--|---|-------------|--|
| 2.2.1.4. Domínio hídrico, licenciamento/parecer da Agência Portuguesa do Ambiente – Administração da Região Hidrográfica correspondente. | <i>Sim/Não/NA (identificar o nome do(s) ficheiro(s))</i> | | |
| 2.2.1.5. Património cultural imóvel, móvel e imaterial, parecer da Direção-Geral do Património Cultural (ex-IGESPAR). | <i>Sim/Não/NA (identificar o nome do(s) ficheiro(s))</i> | | |
| 2.2.2. Outros | <i>(identificar o nome do(s) ficheiro(s))</i> | | |
| A repetir por cada procedimento de contratação | | | |
| Submissão em fase de encerramento no SI Mais Centro "repositório da operação" | | | |
| 2.3. Contratação Pública: | | | |
| 2.3.1. Relativamente aos trabalhos executados / aquisições efetuadas: | | | |
| 2.3.1.1 Identificação do objeto de contratação e legislação aplicada. | <i>Aquisição de bens / Aquisição de serviços/ Empreitada</i> | | |
| 2.3.1.2. Alterações/modificações/substituições dos trabalhos/serviços inicialmente contratados, "a mais", "suprimidos (a menos)" e "suprimento de erros e omissões". | <i>Sim/Não/NA (identificar o nome do(s) ficheiro(s))</i> | | |
| 2.3.1.3 Respetiva formalização, incluindo os contratos adicionais referentes ao ponto 2.3.1.2. No caso de não se verificar o ponto 2.3.1.2, apresentar documento que ateste a sua inexistência. | <i>Sim/Não/NA (identificar o nome do(s) ficheiro(s))</i> | | |
| 2.3.1.4 Outros procedimentos de contratação relacionados com a operação: - Identificação dos mesmos ou documento que ateste a sua inexistência. | <i>Sim/Não/NA (identificar o nome do(s) ficheiro(s))</i> | | |
| 2.3.2. Documentos e datas relevantes: | | | |
| 2.3.2.1. Consignação / início da aquisição de bens ou serviços. | <i>(identificar o nome do(s) ficheiro(s))</i> | | |
| 2.3.2.2. Prazo de execução previsto / efetivo. Complementado por: prorrogações, suspensões ou incumprimentos do prazo de execução e respetiva formalização. | <i>(identificar o nome do(s) ficheiro(s))</i> | | |
| 2.3.2.3. Auto de receção provisória / conclusão da aquisição de bens ou serviços. | <i>(identificar o nome do(s) ficheiro(s))</i> | | |
| 2.3.2.4. Cálculo da revisão de preços definitiva e conta final da empreitada. | <i>(identificar o nome do(s) ficheiro(s))</i> | | |
| 2.3.2.5. Outros. | <i>(identificar o nome do(s) ficheiro(s))</i> | | |
| Submissão em fase de encerramento no SI Mais Centro "repositório da operação" | | | |
| 3. Outros documentos: | | | |
| 3.1. Projeto de execução concursado e respetivas telas finais (planta de localização, planta de implantação, de arranjos exteriores e plantas de arquitetura por piso, se aplicáveis); | <i>(identificar o nome do(s) ficheiro(s))</i> | | |
| 3.2. Fotos anteriores, durante e após a intervenção. | <i>Em complemento ou integrado nos n.ºs 1.2 / 1.3. (identificar o nome do(s) ficheiro(s))</i> | | |
| 4. Extratos contabilísticos: | | | |
| a) Registos (extratos) contabilísticos com as despesas relativas ao investimento cofinanciado; b) Registo (extratos) contabilístico relativo ao lançamento do apoio recebido; c) Registo contabilístico (no que concerne a empreitadas) da conta de terceiros onde estão lançados os reforço de caução, no caso de não existirem garantias bancárias | <i>(identificar o nome do(s) ficheiro(s))</i> | | |
| Submissão em fase de encerramento no SI Mais Centro "repositório da operação" | | | |
| 5. Relatório Final – Documentos comprovativos: | | | |
| 5.1. | <i>(identificar o nome do(s) ficheiro(s))</i> | | |
| 5.x. Outros | <i>(identificar o nome do(s) ficheiro(s))</i> | | |
| Representante Legal do Beneficiário | | | |
| Assinatura | | | |
| Identificação | | Data | |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO ENCERRAMENTO DA OPERAÇÃO, CONFORME REGULAMENTO GERAL DO FEDER E FC,
CONTRATO DE FINANCIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE GESTÃO N.º 02/2013
- NOTAS COMPLEMENTARES DE APOIO AO PREENCHIMENTO DA CHECK LIST -**

Para efeitos da elaboração do Relatório de Conformidade e apreciação do Relatório Final da Operação, devem constar no SI Mais Centro os documentos e informações complementares, na sua versão atual e à data da submissão do relatório final, respeitantes a:

1.1. Documento(s) comprovativo(s) da legitimidade do Beneficiário:

a) Para intervir no terreno, edifício ou fração objeto de financiamento:

i) Certidão(ões) Permanente(s) do Registo Predial e Caderneta(s) Predial(ais) Urbana(s), com a descrição(ões) e valor(es) patrimoniais atualizados;

e/ou

ii) Direito de superfície ou outra forma que comprove a legitimidade para intervir.

complementados por

iii) Representação gráfica e de localização das parcelas envolvidas, sempre que na intervenção se tenha recorrido à aquisição, expropriação ou outra forma de integração no património do Beneficiário de terrenos ou edifícios ou frações dos mesmos, ou quando, por reposição de situações existentes, se tenham efetuado bem feitorias ou reposição de serventias em terrenos sobre os quais não existe titularidade por parte do Beneficiário;

ou

iv) Declaração de utilidade pública ou de servidão administrativa estabelecida por Instrumento de Gestão Territorial eficaz ou cujo estabelecimento se encontre a decorrer nas entidades competentes.

b) Em aquisições de bens móveis:

i) Registo contabilístico / patrimonial dos bens / equipamentos adquiridos.

1.2. / 1.3. Relatório de Execução:

a) Ações de natureza imaterial cofinanciadas, apresentar Relatório de Execução acompanhado de materiais de promoção/divulgação e registos fotográficos dos eventos; relatórios, estudos e projetos associados à preparação, execução e conclusão da operação; registos de imprensa ou de sítios na internet relevantes.

b) Ações de natureza material cofinanciadas, apresentar Relatório de Execução acompanhado de registos fotográficos; relatórios, estudos e projetos associados à preparação, execução e conclusão da operação.

2. Garantia dos normativos nacionais e comunitários em matéria de ambiente, igualdade de oportunidades, concorrência e contratação pública – alínea k) do artigo 21.º do Regulamento Geral do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo de Coesão.

2.1. Igualdade de oportunidades:

2.1.1. Indicadores do emprego/género apresentados no formulário de candidatura. Relação do emprego efetivamente criado ou mantido decorrentes da operação, em termos temporários ou permanentes, fazendo ainda referência ao género e às habilitações.

2.1.2. Documento (declaração) que certifique o cumprimento dos normativos nacionais e comunitários relativos à igualdade de oportunidades, nomeadamente o disposto no Artigo 16.º (Igualdade entre homens e mulheres e não discriminação), do REGULAMENTO (CE) N.º 1083/2006 do CONSELHO, de 11 de Julho de 2006, e, em especial, a acessibilidade para as pessoas com deficiência. Tendo em consideração a tipologia da intervenção, objetivos e resultado final, bem como, em infraestruturas, por intermédio de registos fotográficos sobre a acessibilidade para as pessoas com deficiência.

2.2. Ambiente e ordenamento do território. Obrigações dos Beneficiários tendo em conta a tipologia de operação:

2.2.1. Pareceres técnicos e licenciamentos, autorizações e obrigações legalmente exigidos, nomeadamente e quando aplicável:

2.2.2.1. Licença, comunicação prévia ou autorização de utilização, nos termos do RJUE. Se enquadrável no artigo 6.º ou 7.º do RJUE (isenções de controlo prévio), documento que comprove a observância da operação urbanística ou da obra executada com:

a) Artigo 6.º: as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes de planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições de utilidade pública, as normas técnicas de construção, as de proteção do património cultural imóvel, e a obrigação de comunicação prévia nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, que estabelece o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional (n.º 8 do artigo 6.º do RJUE);

b) Artigo 7.º: a observância das normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção (n.º 6 e 7 do artigo 7.º do RJUE).

2.2.2. Outros:

- a) Os pareceres técnicos, licenciamentos, autorizações, vistorias, certificações por entidades competentes e outras obrigações legalmente exigidas (e.g. CERTIEL, DGGE, EDP, ANPC, Segurança Social, ARS, Estradas de Portugal, Certificação Energética, ...);
- b) O parecer de entidade externa competente fundamenta a exceção à necessidade de pareceres técnicos e licenciamentos, autorizações e obrigações legalmente exigidas.

2.3. Contratação Pública

A – Empreitadas de obras públicas:

2.3.1.4. Identificação de outros procedimentos de contratação (empreitadas / aquisição de bens móveis / aquisição de serviços), independentemente do tipo de procedimento adotado para a formação do contrato, relacionados com a objeto do contrato ou documento que ateste a sua inexistência.

2.3.2. Documentos e datas relevantes:

- 2.3.2.1. / 2.3.2.2. / 2.3.2.3. / 2.3.2.4.

Complementado por notas justificativas sobre:

- a) Prorrogações, suspensões ou incumprimentos do prazo de execução, bem como a respetiva formalização e efeitos (aplicação de multas);
- b) Ação da fiscalização / acompanhamento da execução da obra, bem como os respetivos documentos de suporte, incluindo, nomeadamente, a gestão dos resíduos da construção e demolição, autos de vistoria, informações da fiscalização, livro de obra.

2.3.2.5. Proposta do empreiteiro / fornecedor / prestador, caderno de encargos, convite / programa de concurso, entre outros.

B – Aquisições de bens móveis / Aquisições de serviços:

- a) Documentos equivalentes, nos termos da legislação aplicável e com as devidas adaptações, aos referidos no ponto 2.3. – A, documento de aceitação / conformidade dos bens e serviços adquiridos, nos termos do Caderno de Encargos do procedimento de contratação.